



PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2026
EMIÇÃO: 12/03/2026
SECRETARIA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Aquisição de Lixeira/Coletor de Lixo tipo (Container de 2 rodas) Sem Pedal de 240 Litros. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) ROTOMOLDADO. Resistente ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens. Tem capacidade para armazenar de 240 litros

Justificativa: A aquisição se faz necessária pois temos uma grande demanda de resíduos tanto para lixo orgânico e rejeitos como lixo seco reciclável, temos hoje uma infraestrutura antiga que não acomoda o lixo produzido pelo centro urbano e principalmente pelos turistas que chegam tanto do nosso país como os estrangeiros, por isso precisamos adequar as capacidades e com estrutura grande e de fácil manuseio sendo identificados os produtos que podem ser alocados em cada lixeira separados por cor de fácil visualização.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada em fabricação de acondicionamento Lixeiras para armazenar os resíduos produzidos pela população no centro de comércio da cidade e na orla do Rio Uruguai.

as lixeiras existente hoje estão desgastadas e enferrujando, quebradas por isso precisamos de novas lixeiras e devem ser de maior capacidade de armazenamento e mais fácil manuseio tendo em vista seu tamanho e peso, por isso eles devem possuir rodas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento já iniciou na gestão passada com aprovação em ATA do conselho municipal de proteção e defesa do meio ambiente e estabelece a necessidade de investimento no setor de acondicionamento de lixo com aquisição de novas lixeiras.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens lixeiras têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Lixeira/Coletor de Lixo tipo (Container de 2 rodas) Sem Pedal de 240 Litros. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) ROTOMOLDADO. Resistente ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens. Tem capacidade para armazenar de 240 litros, equipado com duas rodas de borracha maciça de 200mm de diâmetro e eixo metálico galvanizado reforçado. Tampa sem pedal, com giro livre que bascule totalmente até as costas do coletor, tampa na mesma cor do coletor, tampa e coletor devem ser unidos por dobradiça com eixo metálico firme com rosca e porca travante. Design moderno Superfícies internas polidas e cantos arredondados que facilite a limpeza. Adesivo de 30x40 cm com frase e logo do Município de Porto Mauá RS. Em diversas cores para diferentes tipos de resíduos, conforme resolução do CONAMA. Prazo de um ano podendo ser renovado por mais 12 meses. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

bens de uso comum



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade inicial será a partir de estudo realizado com base na quantidade de lixeiras que temos hoje e por serem de tonel de 200 litros não acomodam todo material (lixo) produzido, estão de deteriorando com o tempo, as de ferro latão estão enferrujando, as de plástico não possuem tampa. Precisamos de novas lixeiras com maior capacidade e mais fácil manuseio tendo em vista seu tamanho e peso necessitam de rodas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível aquisição, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição tendo em vista o quadro pessoal existente pois este tamanho de lixeira é compatível para uma pessoa manusear pois possui rodas e a partir de um ajuste no caminhão de carregamento compactador de lixo podemos utilizar a estrutura existente sem maiores investimentos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.596,33 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais com trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lixeira/Coletor de Lixo tipo (Container de 2 rodas) Sem Pedal de 240 Litros. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) ROTOMOLDADO. Resistente ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens. Tem capacidade para armazenar de 240 litros, equipado com duas rodas de borracha maciça de 200mm de diâmetro e eixo metálico galvanizado reforçado. Tampa sem pedal, com giro livre que bascule totalmente até as costas do coletor, tampa na mesma cor do coletor, tampa e coletor devem ser unidos por dobradiça com eixo metálico firme com rosca e porca travante. Design moderno Superfícies internas polidas e cantos arredondados que facilite a limpeza. Adesivo de 30x40 cm com frase e logo do Município de Porto Mauá RS. Em diversas cores para diferentes tipos de resíduos, conforme resolução do CONAMA.

Aquisição de lixeiras são um benefício ao meio ambiente, tendo em visto os resíduos ficarem bem alojados até seu recolhimento, na falta de local apropriado os resíduos ficam soltos ficando vulnerável ao efeito de animais silvestres em espalhar sujar, rasgar e causar prejuízo ao meio ambiente, por isso a aquisição é necessária para estar organizado a coleta seletiva de resíduos no município de Porto Mauá RS.

Aquisição de lixeiras com capacidade compatível com o volume de geração de lixo, principalmente nas avenidas do centro do comércio e na orla do Rio Uruguai por estar em Área de Preservação Permanente devemos ter cuidado redobrado com questão de resíduos lixos devem estar bem acondicionados até o momento do recolhimento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

RESULTADOS PRETENDIDOS



Com processo de aquisição se pretende atingir o resultado de conseguir organizar a coleta seletiva de resíduos lixo no Município cidade de Porto Mauá, com a correta disposição de espaços identificados para os moradores e turistas terem condições de realizar a correta separação dos resíduos, sendo que com o descarte correto do lixo o município poderá pagar menos para aterro sanitário e cooperativa coopervida que recebe nossos resíduos recicláveis podendo tratar os resíduos produzidos no município para assim realizar a separação dos resíduos recicláveis com maior eficiência e poder melhorar os índices de reciclagem dos resíduos secos coletados no município. Tendo um engajamento melhor da população por ser uma cidade de entrada e saída de pessoas e turistas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Meio Ambiente indicará servidores e presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aquisição de lixeiras são um benefício ao meio ambiente, tendo em visto os resíduos ficarem bem alojados até seu recolhimento, na falta de local apropriado os resíduos ficam soltos ficando vulnerável ao efeito de animais silvestres em espalhar sujar, rasgar e causar prejuízo ao meio ambiente, por isso a aquisição é necessária para estar organizado a coleta seletiva de resíduos no município de Porto Mauá RS.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.